

PORTARIA Nº. 523/2021, DE 04 DE junho DE 2021.

“*DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO*”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

**CONSIDERANDO** a Requisição nº 3374, constante nos autos 2021.02.080061, que tem por finalidade o pagamento da Comissão de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 27/2021, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa os conselheiros José Fernando Bezerra Miranda, Juscelino Carvalho de Brito e Adriano Barreira de Andrade, para comporem a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade de Gurupi-UnirG, mediante procedimento administrativo nº 2020/27000/005334.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de despesa de custeio de Autorização do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG ao Conselheiro **José Fernando Bezerra Miranda** na forma abaixo:

Comissão de Avaliação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG.

Período: 08/06/2021 à 09/06/2021


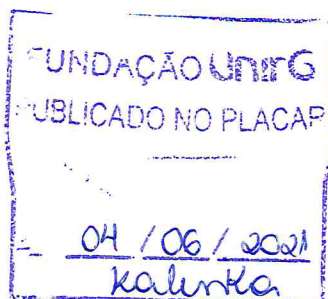
Objetivo: Autorização do Curso de Ciências Contábeis da Universidade de Gurupi-UnirG

Valor: **RS1.500,00**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 04 dias do mês de junho de 2021.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021